

EDITAL DE BOLSISTA N° 067/2024

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de **BOLSISTA** para compor a equipe de pesquisa do PROJETO n° 7499 intitulado “*EMENDA/UNB/UNBTV - DF em Tela Escola de Formação em Audiovisual da UNBTV: Formação sobre a Cadeia Produtiva do Audiovisual e Produção*”, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa selecionar estudantes de curso superior em qualquer área de conhecimento, vinculados à Universidade de Brasília, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:

1.1.1. Bolsa de Iniciação Científica, nos termos da **Resolução do Conselho de Administração (CAD) n° 0003/2018**, na qual receberão auxílio financeiro, de acordo com o valor constante no **Item 6** deste Edital.

1.1.2. A comprovação da vinculação formal exigida no **item 1.1** poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.

1.2. Ficam reservadas às pessoas negras, com deficiência, travestis ou transexuais e indígenas o quantitativo estabelecido conforme Instrução Normativa n° 213/2019, do ME e Resolução do Conselho de Administração n° 40/2021, da UnB.

1.2.1. Do total das 19 vagas, ficam reservadas: 6 vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) /PP, 2 vagas para pessoas com deficiência/PcD, 2 vagas para pessoas travestis ou transexuais/TT, 2 vagas para indígena/IND e 7 vagas para ampla concorrência/AC.

Número de vagas					
PP	PcD	TT	IND	AC	Total
6	2	2	2	7	19

1.2.2. Poderão concorrer às vagas reservadas às **pessoas negras** aqueles que se autodeclararem pretos (as) ou pardos (as) no ato da inscrição na seleção de bolsistas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme o **ANEXO III**.

- 1.2.3.** Não havendo candidatos (as) que se enquadrem nas hipóteses descritas no item 1.2.1 deste Edital, as convocações serão realizadas a partir da listagem geral de classificados.
- 1.2.4.** Consideram-se **pessoas com deficiência** aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.
- 1.2.4.** O (A) candidato (a) pessoa com deficiência, que seja discente da Universidade de Brasília, deverá, no ato da inscrição na seleção de bolsista, comprovar ter acessado a UnB por meio de cotas específicas nos processos de seleção, conforme o art. 3º da Resolução do Conselho de Administração da UnB nº 40/2021.
- 1.2.5.** O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo poderá ser previamente convocado pela Finatec, devendo comparecer munido de documento de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, para verificação de compatibilidade entre as atividades de bolsista e a deficiência apresentada.
- 1.2.6.** Não havendo candidatos que se enquadrem nas condições de pessoa com deficiência, as convocações serão realizadas a partir da listagem geral de classificados.
- 1.2.7.** Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas **travestis e transexuais** aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição na seleção de bolsista, conforme **ANEXO IV**.
- 1.2.8.** Não havendo candidatos (as) que se enquadrem nas condições de pessoas travestis e transexuais, as convocações serão realizadas a partir da listagem geral de classificados.
- 1.2.9.** O (A) candidato (a) **indígena** deverá se autodeclarar no ato da inscrição na seleção de bolsista, conforme **ANEXO III**, ou comprovar ter acessado à Universidade por meio de cotas ou vestibular específico, conforme o art. 3º da Resolução do Conselho de Administração da UnB nº 40/2021.
- 1.2.10.** Na hipótese de constatação de qualquer declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do programa de bolsista.
- 1.2.** O projeto de pesquisa tem como objetivo geral: construir uma rede de extensão e comunicação da UnB, envolvendo também comunidades de territórios do DF e Entorno que a UnB tem parcerias, formando comunicadores nos diversos projetos de extensão de ação continuada (PEAC), integrando os mecanismos de circulação e divulgação em iniciativas a serem construídas ou potencializadas.

Na primeira edição do projeto "DF em tela por meio da Escola de Formação em Audiovisual da UnBTV: curso de conhecimentos básicos sobre a cadeia produtiva do audiovisual" o objetivo é selecionar dezenove cursistas para participar da primeira edição do curso. Os bolsistas, terão o compromisso de apresentar como produto final um documentário de cinco a oito minutos que represente o DF na Tela, por meio da atuação da UnB nos territórios em diálogo com as comunidades.

- 1.3. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.
- 1.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo e vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.
- 1.6. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.7. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.
- 1.8. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília, à FINATEC e/ou ao Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Participar do curso de "Conhecimentos básicos sobre a cadeia produtiva do audiovisual";
- 2.2. Auxiliar a equipe da UnBTV em atividades de produção audiovisual;
- 2.3. Realizar documentário de cinco a oito minutos que represente o DF na Tela, por meio da atuação da UnB nos territórios em diálogo com as comunidades.

3. **NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:** 19 (dezenove) vagas, mais formação de cadastro reserva.

4. **DO LOCAL DAS ATIVIDADES:** O bolsista selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao projeto, UNBTV, Brasília-DF, no modelo híbrido (remoto

e presencialmente) conforme orientação e da necessidade do coordenador do projeto.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA: 07 (sete) meses, com previsão de vigência das atividades de **outubro de 2024 a maio de 2025** e com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.

5.1. O prazo de vigência da bolsa será determinado em conformidade com a Cláusula Quarta do termo de concessão de bolsa.

6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR: Valor mensal de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.

7. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

7.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

7.1.1. Estar cursando, no mínimo, o 4º semestre de curso superior em qualquer área do conhecimento, na UnB, comprovado por meio de Declaração de Aluno Regular e Histórico Escolar;

7.1.2. Enviar proposta de DOCUMENTÁRIO que aborde diferentes aspectos da realidade socioeconômica-cultural das regiões administrativas do Distrito Federal, por meio da cobertura de ações de extensão desenvolvidas pela UnB nos campi, nos polos de extensão e em outras regiões administrativas do Distrito Federal, e também da área de cobertura da Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE) em que a UnB atua por meio de ações de extensão. Ela deve estar em formato de texto, entre 20 e 30 linhas. (Enviar em arquivo PDF);

7.1.3. Disponibilidade de, no mínimo, **15 horas** semanais para dedicação ao projeto, comprovado por meio de confissão de próprio punho, conforme o modelo **Anexo III**;

7.2. Requisitos desejáveis a serem preenchidos pelo interessado:

7.2.1. Possuir habilidade com criação de Conteúdo Audiovisual, comprovada por meio de portfólio com imagens e/ou link da produção; Realização de vídeo funções de: Assistência de Direção, Direção de Fotografia, Montagem, Edição, Direção de som, Roteiro ou Produção. Comprovado enviando vídeo contendo identificação do proponente em uma das seguintes funções: Direção de Fotografia, Montagem, Edição, Direção de som, Roteiro ou Produção. (5 pontos por produção, até 7 produções).

- 7.2.2.** Possuir habilidade com criação de Conteúdo Audiovisual para Redes Sociais, comprovada por meio de portfólio com imagens e link da produção contendo identificação do proponente em um dos seguintes espaços (créditos iniciais, créditos finais, texto da postagem do vídeo) - (3 pontos por produção, até 5 produções);
- 7.2.3.** QUALIDADE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: Clareza e objetividade quanto ao conhecimento da ação ou ações de extensão que serão retratadas, ter indicação de personagens, especificação das locações, definição das estratégias de abordagem e justificativa para a realização do documentário. (Até 50 pontos).
- 7.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no item **7.1**, será eliminando.
- 7.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no item **7.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 11** deste Edital.
- 8. DA INSCRIÇÃO**
- 8.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, **no período entre 17h do dia 24 de setembro 2024 às 17h do dia 01 de outubro de 2024** observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 8.2.** O candidato deverá se cadastrar no Sistema de Processo Seletivo, preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:
- 8.2.1.** Confissão de Não Vinculação, conforme o **item 1.5 e ANEXO I**;
- 8.2.2.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos **itens 7.1 e 7.2** deste Edital.
- 8.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 8.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 8.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

- 8.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 8.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 8.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 8.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 8.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 8.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 8.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.
- 9. DO PROCESSO SELETIVO**
- 9.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:
- 9.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
- 9.1.2. ETAPA 2 - Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
- 10. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)**
- 10.1.** A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 7.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 8.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.

10.2. A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

10.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

11. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

11.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

11.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO		PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS		
a)	Possuir habilidade com criação de Conteúdo Audiovisual, comprovada por meio de portfólio com imagens e/ou link da produção; Realização de vídeo funções de: Assistência de Direção, Direção de Fotografia, Montagem, Edição, Direção de som, Roteiro ou Produção. Comprovado enviando vídeo contendo identificação do proponente em uma das seguintes funções: Direção de Fotografia, Montagem, Edição, Direção de som, Roteiro ou Produção. <ul style="list-style-type: none"> (5 pontos por produção, até 7 produções) 	0 a 35
b)	Possuir habilidade com criação de Conteúdo Audiovisual para Redes Sociais, comprovada por meio de portfólio com imagens e link da produção contendo identificação do proponente em um dos seguintes espaços (créditos iniciais, créditos finais, texto da postagem do vídeo) <ul style="list-style-type: none"> (3 pontos por produção, até 5 produções) 	0 a 15
c)	QUALIDADE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: Clareza e objetividade quanto ao conhecimento da ação ou ações de extensão que serão retratadas, ter indicação de personagens, especificação das locações, definição das estratégias de abordagem e justificativa para a realização do documentário.	0 a 50
TOTAL DE PONTOS		100

11.3. A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

12. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2.

12.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

12.2.1. Maior pontuação na alínea “a, b e c” do item **12.1** da ETAPA 2 – Análise documental;

12.2.2. Maior idade.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	24/09/2024 a 01/10/2024
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	Até 03/10/2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 09/10/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 21/10/2024

13.1. Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>

14. RECURSOS – FASE ÚNICA

14.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

14.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

14.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **“RECURSO – Edital de Bolsista nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

15. DOS ESCLARECIMENTOS

15.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.

15.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos

interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 16.2.** O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.
- 16.3.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 16.4.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- 16.5.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 16.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 16.7.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 16.8.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório.

ANEXO I – MODELO DE CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CONFISSÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Brasília, 23 de setembro de 2024

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

EDITAL DE BOLSISTA Nº 067/2024

CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____ - ____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.5 do Edital de Bolsista nº 067/2024, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados a Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II
EDITAL DE BOLSISTA N° 067/2024

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPF n° _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **Edital de**
Bolsista n° 067/2024, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, **15**
horas semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO III

EDITAL DE BOLSISTA Nº 067/2024

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____ - ____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.2 do Edital de BOLSISTA nº 067/2024, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que sou:

- () Preto
() Pardo
() Indígena – especificar etnia/nação indígena: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO IV

EDITAL DE BOLSISTA Nº 067/2024

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____ - ____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.2 do Edital de BOLSISTA nº 067/2024, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que sou:

- () Travesti
- () Transexual

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Candidato)